

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VIII Nº 957

Quarta - feira, 05 de Fevereiro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICA AOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020, QUE AS PROVAS ACONTECERÃO NO DIA **16/02/2020 (DOMINGO) COM INÍCIO AS 09H00 E TÉRMINO AS 11H00**, NO SEGUINTE LOCAL: **UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, SITUADA NA PRAÇA AUGUSTO DINIZ Nº 55 - FÁTIMA – ARAGUARI/MG.**

As Inscrições estão prorrogadas até o dia 12/02/2020 pelo site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

### CARGOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL  
MÉDICO CLÍNICO GERAL (PHAD)  
MÉDICO GENERALISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)  
MÉDICO PSIQUIATRA  
MÉDICO INFECTOLOGISTA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL.

OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVAS SERÃO ABERTOS A PARTIR DAS 8H30, E SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 9H00, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL.

ARAGUARI, 30 DE JANEIRO DE 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 061/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **REGINALDO ROGERIO APRIGIO, matrícula nº 400.461**, no cargo de **VIGIA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **67º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta

portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 062/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ELIENAI CHARLISTON ROSA, matrícula nº 400.462**, no cargo de **VIGIA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **73º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 095/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA CRISTINA LOPES, matrícula nº 90.713**, no cargo de **PROFESSOR I**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **151º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 108/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 104/2020, ocorrida em 31/01/2020, na edição nº 956 do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 109/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar a Sra. CLAUDIA LUCIANA GUIMARÃES VELOSO, do cargo Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Belém”.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 110/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido do servidor: **GABRIEL PASSOLD – PROFESSOR II - HISTÓRIA MATRICULA Nº 90.653**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 111/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido do servidor: **IVONETE NUNES PEREIRA – AGENTE SANITARIO MATRICULA Nº 73.792**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado



de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 112/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. EDIANI SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 113/2020**

TORNA SEM EFEITOS O INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 169/2019.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a celebração do contrato de locação de imóvel situado na Rua Marciano Santos, 619, Centro, foi celebrado sem a observância dos procedimentos legais para a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO uma das locatárias, **LUCIANA RADI**, é servidora municipal, portanto, sendo vedada a participação de servidores públicos na contratação de serviços e de bens pela Administração Pública, a teor do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Tornar sem efeito, anulando o instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 169/2019**, que tem como objeto locação de imóvel situado na Rua Marciano Santos, 619, Centro.

Art. 2º Deverá a Administração notificar os locadores quanto ao ato de locação, a fim de que possam se manifestar em relação ao ato anulatório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **5 de fevereiro de 2020.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 114/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. TIAGO PEIXOTO NASCIMENTO, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 115/2020**

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. Fica concedido ao Sr. WANDERLEY BARROSO DE FARIA, Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, matrícula nº 258.020, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, por 04 (quatro) dias, no período de 04/02/2020 à 07/02/2020.**

**Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/01/2020.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 116/2020**

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear interinamente, o Sr. AILTON DONISETE DE SOUZA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, no período de 04/02/2020 à 07/02/2020, durante o período de férias do titular do cargo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/02/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2020.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2019 PROCESSO Nº. 223/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS**

**DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS-AD, POLICLÍNICA); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 137.752,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).  
Prazo: 12 (doze) meses. DO.:  
02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/  
02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/  
02.22.00.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00/  
02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/  
02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00/  
02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2019 PROCESSO Nº. 224/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 217.663,70



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publi-

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Ailton Donisete de Souza**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.





(duzentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.22.00.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016  
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

	PROFESSOR I	Nota	Classificação
1.	LORENA FLAVIA DE LIMA	20,00	159º
2.	NEUZA DE FATIMA SILVA	20,00	160º
3.	SIMONE SOARES DE FREITAS	20,00	161º
4.	EDIENE SILVA MARQUES	20,00	162º
5.	SANDRA ELIZABETH SOBRINHO	20,00	163º
6.	CLAUDIA LUCIANA DE MELO NEVES	20,00	164º
7.	THAIS ROSA DOS REIS	20,00	165º

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 06, 07 e 10/02/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comproventes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 05 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016  
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016, abaixo relacionados:

	RECREADORA	Nota	Classificação
1.	EVELYN HIDEMI OSHIMA	22,00	78º lugar
2.	MURILLO COSTA MENDES DO NASCIMENTO	22,00	79º lugar
3.	FABIANA MARCIANO CURCINO DE OLIVEIRA	22,00	80º lugar
4.	TAICE APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	22,00	81º lugar
5.	MARINA APARECIDA MIRANDA	22,00	82º lugar
6.	SIMONE APARECIDA PEREIRA	22,00	83º lugar
7.	EDNAMAR VIEIRA DA SILVA	22,00	84º lugar
8.	NUBIA CRISTINA PEREIRA	22,00	85º lugar
9.	LUCELIA DE ANDRADE	22,00	86º lugar
10.	SILVIA INES ALVES BORGES DE FREITAS	22,00	87º lugar
11.	DORIANE DE FATIMA FARIAS GAIA	22,00	88º lugar
12.	KARLA BEATRIZ ROCHA DA NOBREGA	22,00	89º lugar
13.	LUIZA HELENA DA CUNHA SILVA	22,00	90º lugar
14.	SIMONE FERREIRA HANS	22,00	91º lugar
15.	ANIELLE OLIVIA RIBEIRO	21,00	92º lugar
16.	JESSICA BEATRIZ DUARTE SILVA CARDOSO	21,00	93º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 06, 07 e 10/02/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comproventes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego publico, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, 05 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG –  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS –  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: LM COMÉRCIO LTDA ME –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2019 PROCESSO Nº. 247/2019  
Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (ZOOSE, EPIDEMIOLOGIA E CAE); VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS E CAPS-AD); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.**

Valor: R\$ 3.657,90 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.22.00.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,  
**R E S O L V E :**  
1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo



seletivo simplificado Edital nº 001/2018, abaixo relacionado:

ESTAGIARIO – FARMACIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
61	BIANCA RAFAELA OLIVEIRA	9º lugar
451	TAWANNE APARECIDA ALVES FARIA	10º lugar
531	DAYANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	11º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 06, 07 e 10/02/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Endereço completo – Bairro – CEP – Telefone FIXO e CEL

- RG - IDENTIDADE

- CPF

- TÍTULO DE ELEITOR

- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – PEGAR NO CARTORIO ELEITORAL

- 01 FOTOS 3x4 COLORIDA – ATUAL (RECENTE)

- DECLARAÇÃO DA FACULDADE INFORMANDO O PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO – no **1º Semestre de 2020**.

- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Cível e Criminal), pega no site do TJMG

- Fornecer o nº da conta bancária.

- Nº DO PASEP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 05 de fevereiro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, abaixo relacionados:

NUTRICIONISTA		Classificação
2131071	ANA BEATRIZ RODRIGUES RIBEIRO	8º lugar
ENFERMEIRO		Classificação
2135989	GRACIELE DE JESUS CARVALHO	27º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 06, 07 e 10/02/2020, (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 às 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG

- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Cópia **legível** do Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL;**

- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;

- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;

- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa

da Incorporação, quando do sexo masculino;

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número CEP, do telefone fixo e celular;

- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);

- Cópia Comprovações de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;

- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;

- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e**

**Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;**

- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;

- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (;

- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, **05 de fevereiro de 2020**.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 002/2020**

ARAGUARI – MINAS GERAIS

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO

#### REGULAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013 e as demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes funções públicas:

CARGOS	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO	JORNADA
Cantoneira	35	Ensino Fundamental	1.045,00	36h semanais
Serviços Gerais (Feminino)	30	Ensino Fundamental	1.045,00	36h semanais
Serviços Gerais (Masculino)	10	Ensino Fundamental	1.045,00	36h semanais
Vigia	12	Ensino Fundamental	1.045,00	36h semanais

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de **10/02/2020 a 04/03/2020**. As inscrições serão realizadas somente na Secretaria de Administração, na **Rua Virgílio de Melo Franco 550 – Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**.

1.2 Não serão aceitas reclamações posteriores após a publicação prevista no item anterior para confirmação da inscrição e se o nome do candidato não constar na lista divulgada, o candidato não fará a prova.

1.3 Os candidatos que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.4 Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.5 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS

#### TOS

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Ter a escolaridade conforme exigida no item 3 (três) deste Edital;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.6. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento de identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));





2.2.4. Comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

2.2.5. Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

2.2.6. Comprovante de endereço;

2.2.7. Certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

2.2.8. CPF do cônjuge;

2.2.9. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

2.2.10. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

2.2.11. Diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigido neste Edital;

2.2.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.2.13. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto de uma etapa que consistirá na aplicação de uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do “caput” do art. 4º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013, valendo 100 (cem) pontos.

3.1.1. As provas objetivas terão a seguinte composição:

CARGOS	ÁREA DO CONHECIMENTO
Cantoneira	Língua Portuguesa
Serviços Gerais	Matemática
Vigia	Conhecimentos Gerais

3.2 A prova objetiva será corrigida por comissão criada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017.

3.2.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos, sendo que a nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos na prova objetiva.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A data, o local e o horário das provas serão divulgados no CORREIO OFICIAL sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade.

4.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.3. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade; carteiras e cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

4.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

4.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem anterior ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

4.6. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

4.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.

4.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

4.9. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 4.8. e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

4.10. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

4.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

### 5. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

5.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar maior idade, considerando ano, mês e dia.

5.3. A relação da classificação geral dos candidatos selecionados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida, decorridos os prazos para interposição de recursos a partir da data da publicação.

5.4. O candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Virgílio de Melo, 550, na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de “ENCAMINHAMENTO PARA EXAME MÉDICO ADMISSÃO”, que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SEESMT.

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração no Palácio dos Ferrovários, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

6.2. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

### 7. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informando-os a função a ser exercida, a área de atuação, o tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do

início de seu exercício bem como da assinatura do contrato de trabalho temporário.

7.2. As contratações decorrentes deste edital serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos dos incisos VI e XIII do art. 7º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

7.3 Conforme a Lei nº 5283, de 26 de novembro de 2013 no Art. 11 do item 3, o candidato não pode ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Araguari nos últimos doze (12) meses.

7.4. As contratações serão feitas com observância da dotação orçamentária específica à conta da Secretaria Municipal de Administração:

Ficha: 154 D.O.: 02.06.00.04.122.0002.2015.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários  
Ficha: 190 D.O.: 02.06.00.09.271.0000.2020.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários  
7.5. As contratações serão feitas com observância da dotação orçamentária específica à conta da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha: 229 D.O.: 02.08.00.12.122.0002.2015.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos 101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Ficha: 227 D.O.: 02.08.00.12.122.0000.2020.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos 101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
8. O candidato que for contratado que não apresentar aptidão para o exercício da função terá seu contrato de trabalho rescindido.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

9.2. O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

9.4. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame.

9.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função, bem como os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e deste e de outros municípios, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

9.6. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

9.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, de acor-



do com o interesse e necessidade do Município de Araguari.

9.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na PMA/Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

9.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.10. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro 2013, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

9.12. Os profissionais serão lotados conforme designações das Secretarias Municipais

#### 10. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.1 CANTINEIRA - Zelar pela limpeza e organização da cozinha; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

10.2 SERVIÇOS GERAIS - Executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas unidades da Prefeitura. Atribuições típicas: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos.

10.3 VIGIA - exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. Atribuições típicas: Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições

municipais; Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de mediadas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e

veículos postos sob sua guarda; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal.

Araguari/MG, 04 de fevereiro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Carlo de Lima Barbosa**

Secretário Municipal de Administração e  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Contratada: CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2019, vinculado ao Pregão Presencial nº 159/2018 – Valor Total: R\$ 241.676,80 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo: 18 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00.

#### 2º ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA.

**O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 16.829.640.0001/49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS COELHO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-1.782.281 SSP-MG, inscrito no CPF nº 123220676-87, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretária Municipal de Educação **CRISTIANE NERY PEREIRA**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, enquanto gestora de contrato por nomeação da autoridade superior, e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.828.865/0001-80, com sede na Rua Josias Batista Leite, nº 169 Bairro Bosque, CEP. 38.440-280, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela sua presidente **NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS SUDÁRIO**, brasileira, casada, geógrafa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.837.082 SSP-MG, portadora do CPF nº 046.959.436-54, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Jaime Orsi nº 939 – Bairro Aeroporto, resolvem celebrar o presente **ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019**, consoante o Processo Administrativo nº 4386/19, passando o item 1.1 da **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente **TERMO DE FOMENTO**, ora aditivado, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da

Sociedade Civil, no valor de **R\$ 596.769,25 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 49.730,77 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos)**, e mais 01 (uma) parcela de **R\$ 49.730,78 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos)** conforme lei autorizativa municipal nº **6.193/2019** e ainda conforme detalhado no Plano de Trabalho, aditivo este firmado entre as partes em virtude dos valores mensais atualizados através da Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019 (Creche Integral) reajustado para **R\$ 4.340,14 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos) por aluno(a)**.

#### **CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1- O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **R\$ 596.769,25 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

4.2- A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente **TERMO DE FOMENTO**, recursos no valor de **R\$ 596.769,25 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 49.730,77 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos)**, e mais 01 (um) mês de **R\$ 49.730,78 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**, conforme lei autorizativa municipal nº **6.193/2019**, correndo a despesa à conta da **rubrica orçamentária 119 – Transferências do FUNDEB 40%, para aplicação em outras despesas**

#### **2º ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019**

**ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA - SOLAREMAC.**

**O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 16.829.640.0001/49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS COELHO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-1.782.281 SSP-MG, inscrito no CPF nº 123220676-87, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretária Municipal de Educação **CRISTIANE NERY PEREIRA**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, enquanto gestora de contrato por nomeação da autoridade superior, e a **SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.831.802/0001-83, com sede na Rua Cel. Carneiro, nº 190 Bairro Paraíso, CEP. 38.445-076, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua presidente **CLIRMA MANFRIN RODRIGUES DA CUNHA**, brasileira, casada, professora aposentada, portador da





Carteira de Identidade RG nº MG-1.546.039 SSP-MG, portadora do CPF nº 061.497.406-25, residente e domiciliada nesta cidade na Praça Professor Patrocínio nº 10 Centro, resolvem celebrar o presente **ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019**, consoante o Processo Administrativo nº 3996/2017, passando o **item 1.1 da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, terem as seguintes redações: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE FOMENTO**, ora aditivado, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, no valor de **R\$ 572.898,48 (Quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 47.741,54 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme lei autorizativa municipal nº **6.193/2019** e ainda conforme detalhado no Plano de Trabalho, aditivo este firmado entre as partes em virtude dos valores mensais atualizados através da Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019 (Creche Integral) reajustado para **R\$ 4.340,14 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatorze centavos) por aluno(a)**.

**CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1- O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **R\$ 572.898,48 (Quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

4.2- A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente **TERMO DE FOMENTO**, recursos no valor de **R\$ 572.898,48 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 47.741,54 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme lei autorizativa municipal nº **6.193/2019**, correndo a despesa à conta da rubrica orçamentária **119 – Transferências do FUNDEB 40%, para aplicação em outras despesas da Educação Básica FICHA 20200682 – 02.24.12.365.0030.2124.33.50.41.00 – Contribuições da Secretaria Municipal de Educação**.

As demais cláusulas ajustadas no termo de fomento e primeiro aditivo em referência permanecem inalteradas.

Este aditivo ao termo de fomento nº 011/2019, será publicado junto à Imprensa Oficial do Município em sua edição de 05/02/2020.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento do presente **ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO**, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele. Araguari/MG, 04 de fevereiro de 2020. Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito - Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação - Gestora do Termo de Fomento - Clirma Manfrin Rodrigues da Cunha - Presidente da Sociedade Lar Espírita Maria Carlota. Testemunhas:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 260/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2019**, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS), COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UMIDIFICADORES) E MATERIAL PERMANENTE (VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO) PARA ATENDER AOS PACIENTES DO PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E PARA AS AMBULÂNCIAS QUE DÃO SUPORTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 260/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2019**; com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: Nº 00.331.788/0012-71**, que apresentou um valor global de **R\$ 406.942,60 (quatrocentos e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 27 de janeiro de 2020.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 04 de fevereiro de 2020.

**Guilherme Afonso de Figueiredo Martins - Secretário Municipal de Saúde**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 291/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2019**, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 291/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2019**; com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: Nº 31.396.050/0001-63; RICARDO RUBIO, CNPJ: 00.826.788/0001-90; BARBALUI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.994.035/0001-77; COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP, CNPJ: 38.484.523/0001-23; M.S.RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ: 23.149.874/0001-00 E CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.088.996/0001-40**, que apresentaram um

valor global de **R\$ 1.075.819,08 (um milhão setenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e oito centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 22 de janeiro de 2020.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 04 de fevereiro de 2020.

**Guilherme Afonso de Figueiredo Martins - Secretário Municipal de Saúde**

Contratada: **ABOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA** – Contrato Administrativo nº 002/2020 – Dispensa de Licitação nº 065/2019 - Processo nº. 295/2019. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DE Nº 0035.17.009465-6, EM TRÂMITE NA VARA DA INFÂNCIA DE JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI/MG, EM FAVOR DE JOÃO GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 8.397,60 (oito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). DO: 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

#### Informação de Utilidade Pública - 01

A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas (CSMAPC), em atendimento ao Art.º 37 da Constituição Federal, informa **as Organização de Sociedade Civil**, contempladas com Emendas LOA – 2020, apresentadas em Lei Nº 6258, de 19 de dezembro de 2019, anexo XXIV, publicada em Correio Oficial Ano VII- nº 946 de 26 de dezembro de 2019 pag. 270 a 272 disponível em : <https://www.araguari.mg.gov.br/assets/uploads/correio/8fe7105f9fd853384f5158e7b657d19e.pdf> Que providenciem em caso de interesse pelas emendas registradas na lei supracitada, a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral, cumprindo o estabelecido no Decreto Nº 130, de 22 de novembro de 2019 em especial o Art.º 13 e os anexos I a XVIII. Importante registrar que a LOA, tem prazo de execução até 31/12/2020. Quanto antes os processos sejam apresentados a Administração maior será a eficiência no possível cumprimento. Link de acesso as normas regulamentares: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/araguari>.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 03 de fevereiro 2020

**Aldorando Alves de Araújo** – Mat. 83712.

Presidente - CSMAPC

#### RESOLUÇÃO Nº 19, de 03 de dezembro de 2019.

Aprovação da Mesa Diretora - Gestão 2019/2021. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 283, realizada no dia 03 de dezembro de 2019, na Casa dos Conselhos, Rua Cláudio Manoel, 1087, Bairro Santa Terezinha – Araguari - MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando o Decreto de nº128, de 21 de novembro de 2019, nomeia/reconduz membros do Conselho Municipal de Assistência Social pelo prazo de dois anos; Considerando os Arts. 7 e 22 - Do Regimento Interno deste Conselho;

RESOLVE:

Eleger como presidente - Sândra Santos Rodrigues,



vice-presidente - Flávia Ferreira Rodrigues da Cunha, 1ª secretária - Patrícia Silva Oliveira e 2º secretário - Agostinho Paulo Rodrigues

Araguari, 03 de dezembro de 2019.

**Sândra Santos Rodrigues**

Presidente do CMAS  
(Gestão 2019/2021)

#### RESOLUÇÃO Nº 20, de 03 de dezembro de 2019.

Aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CMAS - ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 283, realizada no dia 03 de dezembro de 2019, na Casa dos Conselhos, Rua Cláudio Manoel, 1087, Bairro Santa Terezinha – Araguari - MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4ª da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando o artigo 7, da Lei nº 5.434/2014, que adota nova legislação para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 048/2015;

RESOLVE:

Aprovar o Calendário anual das reuniões – ano 2020, as quais acontecerão na segunda semana do mês, as terças feiras, as 8:30 horas na Casa dos Conselhos, situado a Rua Claudio Manuel, nº 1087 - Bairro Santa Terezinha. Seguem as datas **11/02; 10/03; 14/04; 12/05; 09/06; 14/07; 11/08; 08/09; 13/10; 10/11; 08/12.**

Araguari, 03 de dezembro de 2019.

**Sândra Santos Rodrigues**

Presidente do CMAS  
(Gestão 2019/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA – FAEC

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, entidade fundacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.994/0001-03, com sede na Rua Brasil Aciolly nº 86 Centro, por intermédio de sua Presidente Interina Ana Cristina Fernandes Rodrigues – Portaria nº 106/2020, REVOGA, este Chamamento Público, pelos motivos que expõe:

A FAEC deflagrou um chamamento público visando a seleção de propostas para a celebração de parceria com as Organizações da Sociedade Civil identificadas por Grêmios Recreativos Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, com a formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), para fins da realização das festividades carnavalescas de 2020.

Ocorre que em atendimento à premissa norteadora da Administração Pública, pautada na veemência pública de seus atos, não há interesse em proceder com processo licitatório em epígrafe, tendo em vista, as vedações das disposições do § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, associado ao fato de esta política pública cultural, não foi realizada no exercício 2019. Desse modo, em atenção ao princípio da legalidade, decidimos por REVOGAR o Chamamento Público em

apreço, o fazendo com amparo na prerrogativa contida na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93, com aplicação subsidiária por força da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e ainda por força do Decreto Municipal nº 130/2019.

Publique a presente revogação, para dar ciência aos interessados, mediante publicação em órgão oficial, observadas as previsões legais pertinentes.

Cumpra-se.

Araguari-MG, 04 de fevereiro de 2020.

**Ana Cristina Fernandes Rodrigues**

Presidente Interina da FAEC  
Portaria nº 106/2020

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 180/2019 - RP Nº 140/2019

PROCESSO Nº: 297/2019

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI – PMA, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que devido à pedido de esclarecimento apresentado, serão feitas modificações no corpo do Edital e Termo de Referência, resolveu pela **SUSPENSÃO “SINE DIE” DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 180/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINA DE AR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, CEO E CEAAMI (FICHA 622, FONTE 148); VISA (FICHA 399, FONTES 100/102); CONSELHO (FICHA 405, FONTE 102); EPIDEMIOLOGIA, ZONÓSES E LICITAÇÃO (FICHA 389, FONTE 102); FARMÁCIA MUNICIPAL (FICHA 423, FONTE 102); CAPS-AD (FICHA 636, FONTE 149) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG**, ressalta-se ainda que essa suspensão poderá ser revogada a qualquer momento. Publique-se com urgência no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Após encaminharem-se as modificações ao Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam feitas as devidas correções no Edital e Termo de Referência.

Araguari/MG, 04 de fevereiro de 2020.

**Guilherme Afonso de Figueiredo Martins**

Secretário Municipal de Saúde  
**Rosana Aparecida Pereira Arcelino**

Pregoeira

**Contratado:** UNIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 003/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE PMF DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO. PARA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER OBSERVADAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E

PROJETO BÁSICO – Araguari, 28 de janeiro de 2020  
- Secretário Municipal de Obras - Expedito Castro  
Alves Júnior

#### Pregão n.º 003/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 003/2020. Sessão Pública designada para o dia **199 de Fevereiro de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.



Acompanhe também pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)